

RESOLUÇÃO CIB Nº 356/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de Habilitação em Assistência em Alta Complexidade ao indivíduo com Obesidade na Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 349ª Reunião (LXVIIIª Extraordinária), realizada no dia 31/08/2023 e;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, promoção, proteção e recuperação da saúde e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e Portaria Nº 424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

Considerando a Portaria Nº 425, de 19 de março de 2013. Estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade e Considerando a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014. Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

Considerando a Resolução CIB/AM Nº 272/2021 de 25 de outubro de 2021. Dispõe pela aprovação dos Fluxos das linhas de cuidados: Obesidade e Nefrologia.

Considerando que a obesidade é uma doença crônica não transmissível (DCNT) de origem multifatorial e complexa, sendo considerada um grave problema de saúde pública devido às suas proporções epidêmicas e é um dos fatores de risco mais importantes para outras doenças crônicas não transmissíveis como hipertensão arterial, diabetes mellitus e doenças cardiovasculares:

Considerando que o Serviço de atendimento ao indivíduo com Obesidade Grave já é desenvolvido pela Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, ofertando acompanhamento ambulatorial especializado e multiprofissional, com realização do circuito da cirurgia Bariátrica, bem como os procedimentos de pré e pós cirúrgicos;

Considerando o Processo 01.01.017101. 002619/2023-10, que solicita aprovação de Habilitação em Assistência em Alta Complexidade ao indivíduo com Obesidade na Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ;

Considerando Parecer Técnico favorável da Gerente da Rede de Atenção às Condições Crônicas, Sra Nadine Matos Andrade, tendo em vista que o serviço de saúde está em funcionamento e atende aos requisitos necessários ao atendimento do pleito.

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas Avenida André Araújo, 701 - Aleíxo Fone: (92) 3643-6300 Manaus, AM CEP: 69060-000



Folha: 64

Folha: 73



RESOLVE:

Consensuar pela aprovação da Habilitação em Assistência em Alta Complexidade ao indivíduo com Obesidade na Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ visto que os fluxos de atendimento e Linha de Cuidado ao paciente portador de Sobrepeso e Obesidade no Estado do Amazonas, desde a APS até a média e alta complexidade, incluindo os sistemas de apoio e logísticos, estão contemplados como prioridades nas Políticas de Saúde desta SES-AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de agosto de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Manuel Barbosa de Lima Presidente do COSEMS/AM

Anoar Samad Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 356//2023, datada de 31 de agosto de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

ANOAR SAMAD Secretário de Estado de Saúde

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus, AM CEP: 69060-000



Secretaria de Estado da SAÚDE

